LEI MUNICIPAL N° 2.911/2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), para atender ao PROGRAMA de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e manutenção do Centro de Referência de Assistência Social com recursos federais oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2 217 – Manutenção Programa de Errad. Trabalho Infantil - FNAS

3390.30 – Material de Consumo. R$ 14.800,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0016-2218 – Manutenção Centro Referência de Assistência Social - FNAS

3390.30 – Material de Consumo R$ 68.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00.

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão oriundos do excesso de arrecadação proveniente dos recursos vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3° - Fica autorizada a inclusão do programa constante do art. 1° no PPA – 2006/2009 (Lei n° 2.876/05) e na LDO/2006 (Lei n° 2.827/05).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 06 de abril de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Roberto Abraim Gazire
Secretário Municipal de Fazenda

Sônia Regina Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social

- Autor(es): Executivo/ PL nº2.485 aprovado em 03.04.2006
- Publicada em :06/04/2006